



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DAS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

PARECER FAVORÁVEL Nº 96/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 0123/2021

RELATOR: RONALDO RAMOS

Ementa: INDICA A MESA DA CÂMARA A NECESSIDADE DE PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE DISPONHA SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA O ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL

Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52, §1º, inciso I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

I - RELATÓRIO

Trata-se de uma Indicação Legislativa da Ilma. Vereadora Gilda Beatriz, na qual indica a Mesa da Câmara a necessidade de Projeto de Resolução que disponha sobre a disponibilização do serviço de intérprete de libras para atendimento ao público da Câmara Municipal.

Cabe ressaltar as competências da Comissão de Defesa da Criança e Adolescente, das Pessoas com Deficiência e do Idoso, conforme disposto pelo Art.35, inciso XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

XI - Da Comissão de Defesa da Criança e do Adolescente, das Pessoas com Deficiência e do Idoso: ([NR Resolução 001/2021](#))

a) apreciação de matérias legislativas relacionadas aos diversos aspectos das crianças e dos adolescentes, das pessoas com deficiência e dos idosos; ([NR Resolução 001/2021](#))

b) colaborar com a fiscalização e denunciar atos de violência (seja ela física, moral ou psicológica) contra as crianças e os adolescentes, os idosos e as pessoas com deficiência; ([NR Resolução 001/2021](#))

c) divulgar o Estatuto do idoso e ajudar a promover a implantação de uma política municipal que atenda os interesses da pessoa idosa, tomando por base a Política Nacional do Idoso - PNI;

d) ajudar a promover a implantação de uma política municipal que atenda os interesses das pessoas com deficiência.

e) fiscalização permanente das atividades relativas à garantia de direitos da criança e do adolescente; ([AC Resolução 001/2021](#))

f) interagir com outras instituições das esferas federal, estadual e municipal, como também com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, trocando permanentemente informações relacionadas aos direitos da criança e do adolescente; ([AC Resolução 001/2021](#))

g) receber denúncias e encaminhar aos órgãos competentes para as medidas legais coativas, protegendo o menor do abuso sexual, da pedofilia, dos maus tratos, da prostituição da criança ou adolescente, da exploração da mão de obra infantil e de todas as formas de constrangimento que ameacem o desenvolvimento saudável físico, mental e moral da criança e do adolescente; ([AC Resolução 001/2021](#))

h) investigar e relatar a quem compete, a malversação financeira ou desvio dos recursos financeiros arrecadados em campanhas ou sorteios realizados por entidades públicas ou privadas com propósitos assistenciais à criança e ao adolescente; ([AC Resolução 001/2021](#))

i) encaminhar aos Conselhos Tutelares, para as devidas providências, de acordo com as atribuições dispostas no Estatuto da Criança e do Adolescente, denúncias de qualquer forma de abuso que ameacem ou violem os direitos da criança ou do adolescente; ([AC Resolução 001/2021](#))

j) receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades públicas e encaminhá-las aos órgãos competentes; ([AC Resolução 001/2021](#))

k) colher depoimentos de qualquer cidadão. ([AC Resolução 001/2021](#))

II - VOTO:

De acordo com a Autora, diariamente a Câmara Municipal recebe inúmeros visitantes e dentre eles, pessoas com deficiência auditiva. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (2011) 28 milhões de brasileiros possuem algum tipo de problema auditivo, o que revela um quadro no qual 14,8% do total de 190 milhões de brasileiros, possuem problemas ligados à audição e também de acordo com o último censo de Petrópolis, realizado em 2010,

existem: 9.839 pessoas com deficiência auditiva com alguma dificuldade, 1.938 pessoas com deficiência auditiva com grande dificuldade e 615 pessoas com deficiência auditiva que não conseguem ouvir de forma alguma.

Parabenizo a autora pela Indicação.

III - PARECER:

Comissão de Defesa da Criança e Adolescente, das Pessoas com Deficiência e do Idoso (Presidente), vota favorável pela sua aprovação.

Sala das Comissões em 08 de Fevereiro de 2021

RONALDO RAMOS
Presidente

JUNIOR PAIXÃO
Vice - Presidente

MARCELO CHITÃO
Vogal